



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2016. (DO SR. ARNALDO JORDY)

*Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para permitir que deputados participem de missões oficiais e representem a Casa em atividades fora da Câmara dos Deputados.*

Art. 1º. Acrescente-se parágrafo único ao art. 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17, de 1989) com a seguinte redação:

“Art. 226.....

Parágrafo único. A justificativa da ausência do Deputado, quando incumbido de representação da Casa ou no desempenho de missão no País ou no exterior, será concedida pela Mesa da Câmara dos Deputados”.

Art. 2º - Revoga-se o art. 9º do Ato da Mesa nº 31, de 2012, que disciplina a concessão de diárias, de adicional de embarque e desembarque e de passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O artigo 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados permite que deputados realizem cometimentos que embora não estejam previstos na



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

legislação interna da Casa, são inerentes ao exercício do mandato e atendem a obrigações político-partidárias decorrentes da representação.

A participação dos parlamentares nos eventos externos tem sido instrumento político relevante de fiscalização e acompanhamento do Poder Legislativo nos acontecimentos de alta significação nacional, e também naqueles de caráter local em que o parlamentar tem a oportunidade de estreitar relações com a população dos estados e municípios, e exercer o pleno exercício da representação nas esferas federal, estadual e municipal.

Não obstante seja de suma importância para o exercício da atividade parlamentar, a concessão de diárias, de adicional de embarque e desembarque e de passagens aéreas são disciplinadas pelo Ato da Mesa nº 31, de 2012. Nesse sentido a matéria merece ser normatizada pelo Regimento Interno, de forma que a autorização para os deputados representarem a Casa nos fóruns externos não seja decidida exclusivamente pela Presidência da Casa, e sim pela sua Mesa Diretora.

Em face da relevância política das atividades externas dos parlamentares, pela amplitude dos temas que abarcam e a efetividade de suas ações fiscalizadoras, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2016.

**Deputado ARNALDO JORDY  
(PPS/PA)**